



**ESTADO DA PARAÍBA
MUNICÍPIO DE SOUSA
GABINETE DO PREFEITO**

LEI Nº 2.589, DE 05 DE NOVEMBRO DE 2015

Autoriza o Poder Executivo Municipal a doar ao **INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA PARAÍBA - IFPB**, a área de terra que menciona, de propriedade do Município de Sousa e adota outras providências.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE SOUSA, ESTADO DA PARAÍBA,

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a doar **INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA PARAÍBA - IFPB** -, a área de terras de propriedade do Município de Sousa, medindo 565,51m² (quinhentos e sessenta e cinco metros quadrados e cinquenta e um centímetros) localizada no bairro Maria Rachel, registrada no Livro 2/AB, fls. 17, sob nº 6685, de 16.09.2005 no Cartório – Registro Geral de Imóveis – Reg. de Títulos e Documentos, avaliada em R\$ 10.000,00 com as seguintes confrontações e limites:

- I - Ao Norte**, com a rua Francisco Vieira da Costa, medindo 11,00 (onze metros);
- II - Ao Sul**, com terreno do Município de Sousa, medindo 11,00 (onze metros);
- III - Ao Leste**, com o prédio da IFPB - CVT, medindo 51,41m (cinquenta e um metros e quarenta e um centímetros);
- IV - Ao Oeste**, com o terreno do Município de Sousa, medindo 51,41 (cinquenta e um metros e quarenta e um centímetros).

Art. 2º A área de terras a que se referem os art. 1º desta lei, destina-se a construção de um anexo do CVT – Centro Vocacional Tecnológico, devendo as obras ser iniciadas no prazo improrrogável de 2 (dois) anos a contar da transcrição da alienação no Cartório de Registro de Imóveis, hipótese em que não se verificando, o imóvel doado retornará obrigatoriamente para o patrimônio do Município doador.

Art. 3º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Constitucional do Município de Sousa, Estado da Paraíba, 05 de novembro de 2015


André Avelino de Paiva Gadelha Neto
Prefeito

Iniciativa da Lei: Poder Executivo. Autoria: Prefeito André Avelino de Paiva Gadelha Neto